

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N. 504/2019,  
CELEBRADO  
ENTRE A UNIVERSIDADE DE  
BRASÍLIA E A EMPRESA ORION  
TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA  
S/A.**

**CONTRATANTE - UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB**, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei n. 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto n. 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00038174/0001-43, neste ato representada por sua Decana de Administração, **MARIA LUCILIA DOS SANTOS**, residente nesta capital, portadora da Carteira de Identidade n. 2.384.751 SSP/DF, CPF n. 294.674.203-25, credenciada por delegação de competência por meio do Ato da Reitoria n. 1656, publicado no DOU de 30 de novembro de 2016, e a empresa

**CONTRATADA - ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A**, com sede no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 6º andar - Asa Sul - Brasília-DF, CEP 70.304-913, inscrita no CNPJ 01.011.976/0001-22, representada neste ato pelo **Sr. GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.172.917-SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º 552.253.221-15, e **Sr. ROBERPAULO ELLER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.386.604-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 864.875.821-15, considerando o que consta no processo 23106.028445/2018-17 e em observância às disposições do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e os termos do Contrato n. 504/19, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas a seguir enumeradas:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n. 504/2019**, celebrado entre a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA e a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A, o qual trata de "Serviços Especializados de Manutenção Corretiva e Preventiva Programada da Sala Cofre instalada no Centro de Informática da Universidade de Brasília", consoante previsão no tópico primeiro do referido contrato (4256222). Além da aplicação de **reajuste de valores no montante de 4,588 % (quatro vírgula quinhentos e oitenta e oito por cento), de acordo com o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI)**.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 504/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de **16/08/2020 até 16/08/2021**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO COM REAJUSTE

3.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período definido na Cláusula Segunda deste termo aditivo, é de **R\$ 251.012,40 (duzentos e cinquenta e um mil, doze reais e quarenta centavos)**, conforme proposta comercial da CONTRATADA PO163/2020 de 07/07/2020, a qual teve o reajuste solicitado validado pelo Parecer 5437848, com pagamentos mensais no valor de **R\$ 20.917,70 (vinte mil novecentos e dezessete reais e setenta centavos)**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR A DESPESA

4.1. As despesas oriundas deste termo aditivo serão cobertas pela recursos destinados à Fundação Universidade de Brasília:

- 4.1.1. Nota de dotação: 2020ND003012
- 4.1.2. Nota de Empenho: 2020NE801596
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 189431
- 4.1.4. Fonte de recursos: 8144000000
- 4.1.5. Plano Interno: VGM01N01A2N
- 4.1.6. Elemento de despesa: 339040

### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Na forma que dispõe o item 6.1 da Cláusula Sexta do **Contrato n. 504/2019**, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de garantia contratual à CONTRATANTE no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da sua via do termo aditivo assinada;

5.1.1. O valor da garantia contratual deverá ser de **R\$ 12.550,62 (doze mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor anual deste primeiro termo aditivo ao Contrato n. 504/2019, nos termos do artigo 56, § 2º da Lei 8.666/93;

5.1.2. A modalidade da garantia contratual ficará a cargo da CONTRATADA mediante escolha das opções informadas nos subitens do item 6.1 da Cláusula Sexta do **Contrato n. 504/2019**.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n. 8.666, de 1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato n. 504/2019** firmado entre as partes e não alteradas no presente instrumento jurídico.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Roberpaulo Eller, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilia dos Santos, Decano(a) do Decanato de Administração**, em 07/08/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5518701** e o código CRC **59945129**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.028445/2018-17

SEI nº 5518701